



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA

LEI Nº 164APROVA AS CONTAS DO PREFEITO MU-
NICIPAL RELATIVAS A QUOTA DO IMPOSTO
RENDA, RECEBIDO NO EXERCÍCIO DE 1

A Câmara Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito S.
decreta e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam aprovadas as contas apresentadas pelo Ge-
ro do Município de Santa Teresa, relativas a prestação de con-
da quota do Imposto de Renda recebido e aplicado no exercício
1 953.-

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entran-
esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 9 de Março de 1 954.

Valério Lemos Presidente

Fidelis José Passos

Alfredo Gomes de Azevedo

Antônio Lemos

Fortunato da Silva

Yara da Silva